

o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - APROVAR com base nos Pareceres Técnicos Nº1354/2013-DICOP-GECON, 1353/2013-DIFLO/GECEF, 1378/2013-DICRA, referente a análise do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do Projeto da Avenida do Contorno de Juazeiro do Norte, de interesse do Governo do Estado através da Secretaria das Cidades, no município de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará, aprovados na 219ª Reunião Ordinária do COEMA. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 06 de junho de 2013.

José Ricardo Araújo Lima
PRESIDENTE DO COEMA EM EXERCÍCIO

*** **

RESOLUÇÃO COEMA Nº14, DE 06 DE JUNHO DE 2013

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º, tem 2 e 7 da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - APROVAR com base no Parecer Técnico Nº734/2013-DICOP-GECON, referente a análise do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do Projeto de ampliação do Aterro Sanitário Metropolitano Oeste de Caucaia, de interesse da ECOFOR AMBIENTAL S.A, no município do Caucaia, no Estado do Ceará, aprovado na 219ª Reunião Ordinária do COEMA. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 06 de junho de 2013.

José Ricardo Araújo Lima
PRESIDENTE DO COEMA EM EXERCÍCIO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº093, de 21 de maio/2013, página 20, que publicou o Ato de Nomeação (Articulador, símbolo DNS-3) dos ocupantes dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrante da Estrutura Organizacional da Superintendência Estadual do Meio Ambiente. **Onde se lê:** Taciana Martins Silva Bôto. **Leia-se:** TACIANA MARTINS SILVA BÔTO. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 29 de maio de 2013.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 6/2013

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através do Gabinete do Vice-Governador. CONTRATADA: EMPRESA EDITORA VERDES MARES LTDA. OBJETO: O fornecimento diário de 3 (três) exemplares do **Jornal DIÁRIO DO NORDESTE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no processo nº12621791-2, que trata da Inexigibilidade da Licitação nº4/2013-GABVICE, de 8/4/2013, o qual se subordina às normas da Lei Federal nº10.520/2002, com o Decreto Estadual nº26.972/2013 além das demais disposições legais aplicáveis. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, no prazo de até trinta dias após a assinatura do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12100001.04.122.500.28238.0100000.33903900.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2013. SIGNATÁRIOS: Irapuan Diniz de Aguiar Júnior - Contratante e Cristiane Martins Costa - Contratada.

Irapuan Diniz de Aguiar Júnior
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº249/2013 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/

SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16/06/2008, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do TERMO DE AJUSTE Nº023/CIDADES/2011, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades e o **MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria Nº090/2013, datada de 20 de fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado na data de 28 de fevereiro de 2013, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte dias), podendo ser prorrogado, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 04 de junho de 2013.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº298/2013 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27/01/2005, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do CONVÊNIO Nº041/CIDADES/2011, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades e o **MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria Nº090/2013, datada de 20 de fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado na data de 28 de fevereiro de 2013, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte dias), podendo ser prorrogado, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 05 de junho de 2013.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 018/CIDADES/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA DAS CIDADES. CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFO - ECT**. OBJETO: A prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE (contrato ECT/DR/CE Nº9912322632). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.62, §3º, II, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº12415002-0 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$60.000,00 (sessenta mil reais) pagos em conformidade com a Cláusula Décima do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.122.500.28125.0100000.33903900.0.20. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2013. SIGNATÁRIOS: CARLO FERRENTINI SAMPAIO, Secretário Executivo das Cidades e ROSIANY GONZAGA DO AMARAL, GERENTE DA REVEN-01/CE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº061/CIDADES/2012

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº061/CIDADES/2012, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº12415209-0, com fundamento o art.2º, inciso VI da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03/2008 e art.57, §1º, inciso II e art.116 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: DO PRAZO: O prazo de vigência do presente termo fica **prorrogado** a partir do dia 20 de julho de 2013 para o dia 20 de outubro de 2013. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Termo. DATA DA